

DECRETO Nº 3.100, de 09 de dezembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-750.448,00 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801	31901301	0100	17.000,00
6.2006			
1.02.0.04.122.801	31911300	0100	6.000,00
6.2006			
PROCURADORIA			

JURÍDICA

1.03.0.04.122.801 31901100	0100	55.000,00
----------------------------	------	-----------

6.2011

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.801 31911300	0100	15.000,00
----------------------------	------	-----------

6.2013

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.129.801 31901100	0100	100.000,00
----------------------------	------	------------

6.2019

1.05.0.28.846.000 33909100	0100	8.000,00
----------------------------	------	----------

0.0107

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E

DESENVOLVIMENTO

URBANO

1.07.0.04.122.801 31911300	0100	3.600,00
----------------------------	------	----------

6.2033

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.04.122.801 31911300	0100	13.000,00
----------------------------	------	-----------

6.2037

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.15.452.801	33903000	0100	66.000,00
2.2106			
1.14.0.18.122.801	31911300	0100	15.000,00
6.2093			
1.14.0.18.541.800	33903000	0112	450,00
8.2097			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.801	31901301	0102	8.500,00
6.2172			
1.19.0.12.361.800	31901100	0101	400.000,00
1.2052			
1.19.0.12.361.800	31911300	0115	40.000,00
1.2052			
1.19.0.12.361.800	31919200	0101	798,00
1.2052			
1.19.0.12.122.801	33903900	0101	2.100,00
7.2047			

TOTAL 750.448,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA		
1.03.0.04.122.801 33903000 6.2011	0100	5.200,00
1.03.0.04.128.801 33901400 7.2164	0100	5.800,00
1.03.0.04.128.801 33903900 7.2164	0100	12.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.801 33903000 6.2013	0100	231.100,00
1.04.0.04.126.801 44905100 6.1006	0100	300.000,00
1.04.0.04.126.801 44905200 6.1006	0100	78.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.128.801 33901400 7.2163	0100	10.100,00

1.05.0.04.129.801 33903000 6.2019	0100	30.000,00
1.05.0.04.129.801 33903500 6.2019	0100	10.048,00
1.05.0.04.129.801 33903900 6.2019	0100	35.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
1.14.0.18.122.801 31909400 6.2093	0100	14.300,00
1.14.0.18.122.801 33903000 6.2093	0100	18.000,00
TOTAL		750.448,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de dezembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal